



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **RESOLUÇÃO Nº 03/2017**

**RENUMERA PARÁGRAFO ÚNICO E CRIA PARÁGRAFO SEGUINTE DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 06/2002.**

A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 06 de 2002, passa a vigorar sob o título de § 1º:


**Art. 2º** Fica criado o § 2º, com a seguinte a seguinte redação:


"§ 2º - O valor global a que se refere a § 1º do art. 1º da Resolução nº 006, de 2002, será reajustado anualmente por Portaria tendo por base o índice acumulado do INPC-IBGE ou qualquer outro que vier a substituí-lo, referente do período.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Nazareno, 18 de dezembro de 2017.

  
**João Nestor de Carvalho**  
Presidente

  
**Alexandre Cristiano Batista das Graças**  
Vice-Presidente

  
**Lúcio Antônio da Silva**  
Secretário